



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14/2024-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO **ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL DE QUILOMBO LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC** -, com endereço na Rua Bortolo Nespolo, 610, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.421/0001-06, neste ato representado pela sua gestora Municipal **CÁTIA CRISTINA GUIZZO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL DE QUILOMBO LTDA**, com sede à Rua Gramado, n. 171, Bairro Bela Vista, Quilombo-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 45.838.303/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo licitatório n. 2/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024, homologado em 29/01/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente aditivo é o reajuste contratual do contrato administrativo 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 Fica reajustado o valor contratual pelo INPC, passando ao valor anual de R\$94.165,49 (noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo o pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, a primeira (quitada) de R\$7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) e mais 11 de R\$7.879,59 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Elemento	Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recurso	descrição
33903905	2065	215	2.500.0000.1002	Manutenção da Academia de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 19 de fevereiro de 2025

CATIA CRISTINA GUIZZO:05832591976
91976
Assinado de forma digital por CATIA CRISTINA GUIZZO:05832591976
Dados: 2025.02.19 13:13:06 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - FMS

JONATAN WALKER

Advogado
OAB/SC 42217

CATIA CRISTINA GUIZZO:05832591976
91976
Assinado de forma digital por CATIA CRISTINA GUIZZO:05832591976
Dados: 2025.02.19 13:12:46 -03'00'

CÁTIA CRISTINA GUIZZO

Gestor do contrato

CONTRATADA
ESCOLA DE FUTEBOL E FUTSAL DE QUILOMBO LTDA

gov.br
Arcemino Andre Kreutzfeld Fransozi
Documento assinado digitalmente
Data: 19/02/2025 13:12:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD
FRANSOZI

Fiscal do contrato